EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2025

Olá, agentes culturais.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para o município de São Sebastião do Tocantins-TO. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no municípiode São Sebastião do Tocantins-TO.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de São Sebastião do Tocantins-TO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do edital **PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2025,** para a premiação de 03 (tres) mestras e mestres, através da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória daqueles que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos das CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS no município de São Sebastião do Tocantins-TO.

2.2 São objetivos deste edital:

A. Promover o reconhecimento e a valorização de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, residentes no município de São Sebastião do Tocantins-TO, que atuem como referência para o campo cultural;

B. Promover e estimular o reconhecimento e salvaguarda da cultura popular e tradicional em São Sebastião do Tocantins-TO por meio da valorização das trajetórias artístico-culturais de Mestras e Mestres e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;

C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais;

D. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões artísticas e culturais nos contextos em que se inserem.

2.3 Entende-se por Mestras e Mestres: **pessoas físicas**, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos

conhecimentos artísticos e culturais.

2.4 Entende-se por culturas populares e tradicionais: o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Comunidades Quilombolas, Folias de Reis, Reinados, Congadas, Moçambique, Violeiros e Fazedores de Viola, Quebradeiras de coco, Capoeira, Terreiros, Artesãos, Pescadores artesanal, entre outras manifestações artísticas e culturais com bases na tradição e memória

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 3.465,21 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) distribuídos em 03 (tres) Prêmios, no valor bruto de R$ 1.155,07 (mil cento e cinquenta e cinco reais e sete sentavos) destinados a Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais residentes no município de São Sebastião do Tocantins-TO.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência e Cotas Valor do prêmio R$ 1.155,07 Valor total R$3.465,21

CATEGORIA	AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	ALOR TOTAL DA CATEGORIA
PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2024	02	01	03	R$ 1.155,07	R$ 3.465,21,00

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0473.2.199 – Fomento a Execução de Ações Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Art. Culturais, Cient. Desp/Outras

3.3 Cada Mestra ou Mestre das culturas populares e tradicionais com uma proposta contemplada receberá um prêmio de R$1.155,07 (mil cento e cinquenta e cinco reais e 07 centavos) brutos. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidadeorçamentária suficiente.

3.5 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleçãoconforme critérios definidos no item 9.1.

3.6 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) da Mestra ou do Mestre concorrente na proposta dereconhecimento contemplada.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física,** maiores de 50 anos, residente no município deSão Sebastião do Tocantins-TO, que seja reconhecido como Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais.

4.2 A(o) Mestra ou Mestre premiada(o) firmará o Termo de Premiação Cultural (Anexo I) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

4.3 Cada Mestra ou Mestre poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta neste Editalrealizado pela Prefeitura de São Sebastião do Tocantins-TO.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas, em conformidade com IN/MINC 05/2023, cotas étnicas-raciais, nas seguintes

5.2 Mestras e Mestres que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

5.3 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente parase classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Para concorrer às cotas, Mestras e Mestres deverão autodeclarar-se no ato da inscriçãousando a autodeclaração de que trata o Anexo II.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

A. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

B. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	13 de fevereiro a 30 de abril.
Seleção	De 05 a 30 de maio 2025
Resultado preliminar	02 a 09 de junho de 2025
Resultado final	10 a 16 de junho de 2025
Habilitação	17 a 23 de junho de 2025
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	24 a 30 de junho de 2025.

*

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 Para concorrer aos prêmios previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por Mestra ou Mestre das Culturas Populares e Tradicionais.

8.2 As inscrições são gratuitas.

8.3 As inscrições começarão às 07 horas, horário de Brasília, a partir da data de publicação do edital.

8.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17 horas, horário de Brasília.

8.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Prefeitura Municipal julgue necessário, a bem do interesse público.

As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Diretoria Municipal de Cultura, , avenida Impertariz, em funcionamento centro de eventos Maria Moraes.

a) Anexo I - Formulário de inscrição;

b) Anexo II - Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação

c) Anexo III - Termo de Premiação Cultural

d) Anexo IV - Declaração étnico-racial

e) Anexo V - Declaração para pessoas com deficiência

f) Anexo VI - Formulário de apresentação de recurso das etapas de seleção e habilitação

Atenção! A inscrição O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

8.6 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Seleção: Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 9.1.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) Mestre ou Mestra, descritas no tópico 10.1.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do(a) Mestre ou Mestra de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de São Sebastião do Tocantins-TO, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	30
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	15
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade	20

	social, taiscomo idosos, crianças, pessoas negras, etc)	
	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização	15

D	de ações dentro da comunidade, contrataçãode profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja,uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do PontoExtra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênerofeminino	5

F	Agente cultural negro ouindígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH ezona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídasindividualmente por cada membro.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, demodo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior notanoscritérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempateserá adotado como critério de desempate, pelo agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ousuperior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, aaplicação de sanções administrativas ou criminais.

10.2 A avaliação e seleção de cada candidatura de Mestras e Mestres será

realizada por comissão de seleção formada por 3 pareceristas designados por portaria.

10.3 A comissão de seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

10.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) Mestre ou Mestra ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.

10.7 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado por meio de envio (Anexo VI) para diretoriadecultura.saosebastiao@gmail.com com a identificação do título “RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº X” no prazo de 5 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins-TO e no site da Prefeitura https://.gov.br/

11.ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazode 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, entregar na Diretoria de Cultura os seguintesdocumentos:

A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

B. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

C. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

11.2 O Comitê Gestor será responsável pela fase de habilitação das propostas.

11.3 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

11.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado por meio de envio (Anexo VI) para diretoriadecultura.saosebastiao@gmail.com com a identificação do título "RECURSO – PNAB – ETAPADE HABILITAÇÃO EDITAL Nº X" no prazo de 5 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins-TO e no site da Prefeitura no endereço https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br/documentos?unidade=39&tipo=28

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12.PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado aassinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, em desembolso único.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

13.1 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins-TO https://saosebastiaosotocantins.diariooficialbr.com.br/

14.3 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail diretoriadecultura.saosebastiao@gmail.com

Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

14.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas aqualquer tempo, implicará na desclassificação do(a) Mestre ou Mestra.

14.5 O(a) Mestre ou Mestra será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

14.7 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

14.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

15.ANEXOS

15.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO https://saosebastiaosotocantins.diariooficialbr.com.br/

Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Critérios de seleção e Bônus de pontuação
Anexo III - Termo de Premiação Cultural
Anexo IV - Declaração Étnico-Racial
Anexo V - Declaração Pessoa com Deficiência (PCD)
Anexo VI - Formulário de Apresentação de Recurso Etapa de Seleção e Habilitação.

ANEXO

FORMULÁRIO DE

INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

A. Nome;

B. Nome artístico (se houver);

C. RG

D. CPF

E. Endereço;

F. Contatos (telefone e e-mail);

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta quereceberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Gênero:

( ) Mulher
cisgênero ( )
Homem cisgênero
( ) Mulher
Transgênero( )
Homem Transgênero
( ) Pessoa não
binária( ) Não
informar

Raça/cor/etnia:

( )
Branca(
) Preta
( ) Parda

( )
Indígena(
) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( )
Auditiva(
) Física
( )
Intelectual( )
Múltipla

( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade

econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios deseleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	30
B	Integração e inovação do agente cultural com outrasesferas do conhecimento eda vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	15
C	Contribuição a populaçõesem situação de vulnerabilidade social, taiscomo idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realizaçãode ações dentro da comunidade, contrataçãode profissionais da comunidade, etc	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja,uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do PontoExtra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênerofeminino	5
F	Agente cultural negro ouindígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH ezona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notasatribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receberpontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, demodo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior notanoscritérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempateserá adotado como critério de desempate, pelo agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ousuperior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, aaplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presentedata, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº_____,
DECLAROpara fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, ,

CPF nº_____, RG nº_____,

DECLAROpara fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitaralteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

DIRETORIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO